



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
PROGRAMA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS  
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO DE EXTENSÃO LÍNGUAS  
ESTRANGEIRAS – REDE ANDIFES-ISF-UFMA**

**EDITAL PROEC 004/2024**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade, o Coordenador Pedagógico Geral, do NuLi IsF-UFMA, professor Cesar Roberto Campos Peixoto, e a Coordenadora Administrativa, professora Marize Barros Rocha Aranha, do NuLi IsF-UFMA, no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor Bolsista de Língua Inglesa e de Língua Espanhola para atuar junto à Rede ANDIFES Idiomas sem Fronteiras.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado às ações da REDE ANDIFES ISF, instituído pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº 1, de 12 de novembro de 2019, e pela **Resolução Nº 3.041-CONSEPE/UFMA, de 27 de junho de 2023**, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais e/ou on-line (ao vivo) de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem no Núcleo de Línguas-IsF (NuLi-IsF), visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sociolinguística-cultural no processo de internacionalização.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas **4 (quatro) vagas**:

a) Duas para professor bolsista de Língua Inglesa, sendo 1 para cadastro de reserva e 1



para contratação imediata.

b) Duas para professor bolsista de Língua Espanhola, sendo 1 para cadastro de reserva e 1 para contratação imediata

### **3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será proveniente dos recursos destinados ao IsF, por intermédio de bolsa mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que será concedida somente enquanto o Professor IsF exercer esta função.

3.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 meses, contado a partir da publicação do resultado final, **podendo, a critério da Coordenação do NuLi**, ser prorrogado por igual período.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail **seletivoprofredeisufma@gmail.com**, de **12 a 23 de fevereiro de 2024**.

4.2 A inscrição será confirmada quando o candidato enviar o **formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF**:

4.2.1 Cópia do CPF

4.2.2 Cópia da carteira de identidade;

4.2.3 Histórico acadêmico atualizado e emitido pelo SIGAA, **com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete)**; e

4.2.4 Comprovante **atualizado de matrícula ativa** no curso de Letras;

### **5. DO PERFIL DO CANDIDATO**

5.1. Estão aptos a concorrer no presente Processo Seletivo:

5.1.1. **Alunos com matrícula ativa** nos cursos de **Letras Espanhol/Português e Letras Inglês/Português**, da **Universidade Federal do Maranhão**, cujos **coeficientes de rendimentos sejam iguais ou superior a 7,0 (sete)**.

### **6. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

6.1. O Processo Seletivo será realizado por uma banca examinadora composta por dois membros.



62. O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas de caráter eliminatório: análise documental e avaliação didática.
63. A **análise documental** consistirá na homologação da documentação enviada, do formulário preenchido e do perfil do candidato. O candidato que não enviar o formulário acompanhado dos documentos descritos no item 4 ou não estiver apto a participar do Processo Seletivo nos termos do item 5 deste Edital, **não terá a sua candidatura homologada**. Somente os candidatos com candidatura homologada seguirão para a próxima etapa.
64. A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma aula na língua objeto do seletivo, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre um tema a ser sorteado um dia antes da prova. A avaliação didática terá caráter eliminatório e classificatório.
65. Os **temas** a serem sorteados estão relacionados aos cursos que fazem parte do **catálogo de ofertas da Rede ANDIFES IsF**.
66. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas será definida logo após o sorteio do tema da prova didática.
67. O **sorteio do tema** será realizado **presencialmente no Núcleo de Cultura Linguística (NCL)**, situado à Rua Barão de Itapary, nº 66, Centro, no dia **29 de fevereiro de 2024, às 14h30. Os candidatos devem comparecer ao NCL nesta data.**
68. A **prova didática será realizada no Núcleo de Cultura Linguística (NCL)**, situado à Rua barão de Itapary, nº 66, Centro, **a partir das 14h30, no dia 1º de março de 2024**. A aula será gravada exclusivamente pela banca examinadora para efeito de registro e avaliação.
69. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- 6.10. Ao se apresentar para a prova didática, o candidato deverá entregar **duas cópias do plano de aula e uma cópia de cada documento descrito no item 4** para a banca examinadora.
- 6.11. **O plano de aula deverá ser escrito na língua** em que o candidato ministrará a aula e **deverá conter**: a) nível de proficiência para o qual a aula será ministrada b) identificação do tema; c) objetivos; d) conteúdo programático; e) procedimentos metodológicos; f) recursos instrucionais; g) procedimentos avaliativos; e h) referência bibliográfica.
- 6.12. Cada examinador avaliará independente e individualmente a prova didática.
- 6.13. Os critérios para avaliação da prova didática são os seguintes:



Critérios	Pontuação máxima
<b>Plano de aula:</b> apresenta todas os itens descritos no edital, o conteúdo de cada um deles é coerente e os itens estão articulados/inter-relacionados.	1,5
Coerência entre o plano e a aula ministrada	1,0
Fluência, vocabulário, gramática e pronúncia	2,0
O conteúdo ministrado corresponde ao tema sorteado, é apresentado de forma contextualizada e é adequado ao nível de proficiência indicado no plano.	1,5
Domínio de conteúdo e dinamismo durante a apresentação	2,0
Tempo de duração da aula de acordo com o descrito no edital	1,0
Os recursos são adequados e usados corretamente	1,0

6.14. Caso o conteúdo da aula ministrada pelo candidato não corresponda ao tema sorteado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.15. A nota de cada candidato será calculada pela **média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores**. A fórmula para o cálculo é a seguinte:

$$ND = N1 + N2 \div 2$$

Sendo: ND (Nota da prova Didática), N1 (Nota do avaliador 1) e N2 (Nota do avaliador 2).

6.16. O candidato cuja média aritmética da Prova Didática seja menor do que 7,0 (sete) pontos será eliminado.

6.17. Os candidatos cujas médias aritméticas da Prova Didática sejam maiores ou iguais a 7,0 (sete) pontos serão classificados segundo a ordem decrescente da média aritmética da Prova Didática.

6.18. Caso dois ou mais candidatos (as) obtenham a mesma nota, o **primeiro critério de desempate** será a pontuação obtida em fluência, vocabulário, gramática e pronúncia. Se o empate persistir, o **segundo critério de desempate** será domínio de conteúdo e dinamismo durante a apresentação. Caso o empate continue, o **terceiro critério** será a correspondência entre o conteúdo ministrado e o tema sorteado, contextualização e adequação ao nível de proficiência indicado no plano. Se ainda assim houver igualdade, o



**quarto e último critério de desempate** será coerência entre o plano e a aula ministrada.

## **7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ATUAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

7.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

7.1.1. **Cumprir carga horária no total de 20 horas** semanais, sendo:

- a) **4 (quatro) horas de participação na formação pedagógica** do Curso de Formação IsF, a ser ministrada a distância e orientada (a distância ou presencialmente) pelo Coordenador Pedagógico do NuLi-IsF local; ou a distância, por especialista do idioma credenciado na REDE IsF, quando não houver coordenação pedagógica no NuLi-IsF;
- b) **12 (doze) horas de residência docente** com atendimento de **3 (três) turmas** com 4 (quatro) horas semanais cada.
- c) **4 (quatro) horas para atendimento** de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao funcionamento do NuLi IsF- UFMA.

7.1.2. **Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional** (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

7.1.3. Ter familiaridade com as **tecnologias de informação e comunicação** (TIC) disponíveis no Programa IsF e na UFMA.

7.1.4. Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF o **Termo de Compromisso** de professor bolsista IsF.

## **8. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

8.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela instituição, o Professor IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

8.1.2 **Conhecer o material didático** que compõe a base do curso on-line e **desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares** de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.



8.1.3 **Ministrar cursos presenciais e/ou on-line** de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.

8.1.4 **Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos on-line ou presenciais** ofertados pelo NuLi-IsF, visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

8.1.5 **Participar de reuniões acadêmicas e administrativas** de planejamento e de estudos, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

8.1.6 **Responder pela regência de até 3 (três) turmas** de 4 (quatro) horas semanais cada, com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes por turma.

8.1.7 **Responder pela regência de oficinas, palestras ou atendimento especializado**, quando não houver fechamento das 2 (duas) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 20 (vinte) horas semanais.

8.1.8 **Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância – de 1 (uma) hora** semanal para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

8.1.9 **Prestar informações sobre os alunos** (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NuLi local, em conformidade com as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

8.1.10 **Atualizar as planilhas** indicadas pela Coordenação do NuLi-IsF, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nele.

8.1.11 **Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas** atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

8.1.12 **Participar ativa e efetivamente** do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

8.1.13 **Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento** dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.



8.1.14 **Preencher o relatório mensal**, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

8.1.15 **Garantir que sua carga de dedicação** ao Programa IsF seja feita ao longo de 5 (cinco) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

82. As atribuições do Professor IsF bolsista estão **em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista**, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

83. **O não cumprimento das atribuições relacionadas** no subitem 8.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa bem como desligamento do bolsista do Programa.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

91. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Extensão.

92. As interposições de recursos deverão ser apresentadas de acordo com as datas descritas no **cronograma** (item 10) deste edital e enviadas para o e-mail [seletivoprofedeisufma@gmail.com](mailto:seletivoprofedeisufma@gmail.com)

93. Os candidatos devem usar o **anexo II**, para escrever o **texto da interposição**.

## 10. CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de inscrição	12 a 23 de fevereiro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	26 de fevereiro de 2024
Interposição de recursos da homologação de inscrições	27 de fevereiro de 2024
Resultado da interposição de recursos	28 de fevereiro de 2024
Sorteio do tema da prova didática	29 de fevereiro de 2024
Prova didática	01 de março de 2024
Resultado da prova didática	04 de março de 2024
Interposição de recurso da prova didática	05 de março de 2024
Resultado da análise de recursos	06 de março de 2024
Resultado final do seletivo	07 de março de 2024



## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

11.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.3 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

11.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

11.5 Coordenação do Programa IsF na instituição e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 08 de fevereiro de 2024

Prof. Dra. Josefa M. e S. B. Andrade – Zefinha Bentivi  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Prof. Ms. Cesar Roberto Campos Peixoto  
Coordenador Pedagógico Geral IsF UFMA

Profa. Dra. Marize Barros Rocha Aranha  
Coordenadora Administrativa IsF UFMA





**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_
  
2. Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
  
3. Telefone fixo: \_\_\_\_\_
  
4. Celular/ WhatsApp: \_\_\_\_\_
  
5. E-mail institucional: \_\_\_\_\_
  
6. Curso (habilitação): \_\_\_\_\_

